



# PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 de maio de 2018, eu, Oficiala de Justiça infra assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação **Cumprimento de Sentença - Propriedade**, que **SUELI FURQUIM DE CAMPOS** move em relação a **ADEMIR FURQUIM DE CAMPOS**, processo nº **0009118-54.2018.8.26.0071**, que tramita pela **7ª Vara Cível** da Comarca de Bauru/SP, dirigi-me à Rua Josefa Suniga Lopes, 3-30, Pq. City – Bauru / SP e aí sendo, depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a **AVALIAÇÃO** do bem indicado, a saber:

“ Uma casa de alvenaria, forrada, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, cujo terreno mede 150,00 m<sup>2</sup> e a área construída é de 93,57 m<sup>2</sup>, localizada na rua Josefa Suniga Lopes, meio da quadra 03, lado ímpar, apesar da numeração ser par, número 3-30 – Pq. City – Bauru / SP;”

**AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Sem mais, lavro este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA -

Nathalia Canhete Gonçalves

Matrícula 360.442